GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SC/9459/2016
CONTRATO DE GESTÃO Nº03/2016

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA – SP LEITURAS, PARA GESTÃO DA BIBLIOTECA DE SÃO PAULO, BIBLIOTECA PARQUE VILLA LOBOS E PROGRAMA DE LEITURA DO ESTADO, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, VALOR GLOBAL, VALOR DO EXERCÍCIO DE 2017, ANEXO TÉCNICO II- PLANO DE TRABALHO – METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Sr. **JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 5.900.062 e do CPF/MF nº 678.428.528-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SP LEITURAS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA,** com CNPJ/MF nº 12.480.948/0001-70, tendo endereço nesta Capital, na Rua Faustolo, 576, Água Branca, CEP 05041-000, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **PIERRE ANDRÉ RUPRECHT**, brasileiro, portador do RG. nº 3.481.955-1 e CPF/MF nº 668.783.308-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados o valor global do presente contrato, o valor do repasse do exercício de 2017 e o Anexo Técnico II - Plano de Trabalho/Metas e Previsão Orçamentária e IV – Sistema de Pagamento/Cronograma de Desembolso, na forma que se segue.

CLÁUSULA SEGUNDA

O parágrafo primeiro da Cláusula Sétima; o caput e o parágrafo segundo, itens 1 e 2 da Cláusula Oitava, todos do Contrato de Gestão nº 03/2016, passarão a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo IV – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de R$ 83.746.929,30 (oitenta e três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

"CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2017, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R$ 15.216.438,00 (quinze milhões, duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e oito reais),** mediante a liberação de 6 (seis) parcelas, de acordo com o "Anexo IV – Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de R$ **15.216.438,00 (quinze milhões, duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e oito reais),** que onerará a rubrica **13.392.1201.6099** no item **33.90.39–75** no exercício de 2017, será repassado em 6 parcelas, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no "caput", correspondentes a R$ **13.694.794,20** (treze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), serão repassados através de 6 (seis) parcelas, conforme Anexo IV.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no "caput", correspondentes a R$ **1.521.643,80** (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), serão repassados através de 6 (seis) parcelas, conforme Anexo IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da

avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Proposta Orçamentária Global.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais itens e cláusulas do termo do Contrato de Gestão permanecem inalterados.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE
JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK
Titular da Pasta
SECRETARIA DA CULTURA

CONTRATADA
PIERRE ANDRÉ RUPRECHT
Diretor Executivo
SP LEITURAS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Silmara B. Novo
RG: 28.049.120-7
CPF: 273.956.738-32

2. _____
Nome:
RG:
CPF: